



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.591 , DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga cedência de Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as cedências, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2015, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para continuarem a desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Portal da Amazônia, no Município de Vilhena/RO, com ônus para esse Órgão:

- I - ADEMIR VENÂNCIO – 1º SGT PM RR RE 01792-4;
- II - AMAURI JOSÉ DE SANTANA – 1º SGT PM RR RE 2809-0;
- III - ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA – ST PM RR RE 00777-3;
- IV - ANTONIO MARCONDI – 2º SGT PM RR RE 02450-1;
- V - ARNALDO ALVES TEIXEIRA – 2º SGT PM RR RE 03949-1;
- VI - CARLOS DA SILVEIRA COSTA – 3º SGT PM RR RE 03171-2;
- VII - CARLOS DOS SANTOS MELO – 3º SGT PM RR RE 05092-6;
- VIII - DOMINGOS MARTINS DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 01094-0;
- IX - FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA – ST PM RR RE 03652-8-2;
- X - ISAILDES DE OLIVEIRA SANTA RITA – CB PM RR RE 04721-6;
- XI - JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA – ST PM RR RE 01075-6;
- XII - JOÃO ROCHA DE JESUS – 3º SGT PM RR RE 00542-6;
- XIII - JOAQUIM LOPES DE MENEZES – 1º SGT PM RR RE 03459-4;
- XIV - JORGE ADALBERTO ALARCON ROCA – 2º SGT PM RR RE 01701-5;
- XV - LUIZ CÂNCIO DOS SANTOS – 1º SGT PM RR RE 01310-0;
- XVI - MIRIAN RODRIGUES DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 03044-5;
- XVII - NATALINA SOARES DA SILVA – 2º SGT PM RR RE 03048-3;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- XVIII - ODELMAR JOÃO SCHABO – ST PM RR RE 04518-9;
- XIX - PAULO DE JESUS ROCHA – 3º SGT PM RR RE 02714-9;
- XX - PAULO ORLANDO BARBOSA DA COSTA MATHIAS – 1º SGT PM RR RE 01199-4;
- XXI - PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS – 3º SGT PM RR RE 01901-3;
- XXII - VALDECIR RIBEIRO – 1º SGT PM RR RE 01918-0;
- XXIII - VALDECY CARVALHO PIMENTEL – 1º SGT PM RR RE 05290-0;
- XXIV - VALDEMIR SILVA SANTOS – 3º SGT PM RR RE 03550-0; e
- XXV - WALTER HURTADO SALVATIERRA – ST PM RR RE 00359-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador